

## ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO: ENADE

**JOSÉ HIRAM SALENGUE NOGUEZ<sup>1</sup>; ALFREDO LUIZ DA COSTA TILLMANN<sup>2</sup>;**  
**GLAUCIUS DÉCIO DUARTE<sup>3</sup>; LUIS OTONI MEIRELES RIBEIRO<sup>4</sup>**

<sup>1</sup>*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – jhiram@gmail.com*

<sup>2</sup>*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – atillmann@gmail.com*

<sup>3</sup>*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense –  
glaucius@pelotas.if sul.edu.br*

<sup>4</sup>*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – luis.otoni@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho, propõe-se apresentar um recorte de uma pesquisa de mestrado que investiga os saberes e práticas dos coordenadores de curso de graduação da Universidade Federal de Pelotas. Sendo assim, será abordado aqui o envolvimento do coordenador com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), devido a sua grande importância no contexto acadêmico do aluno e da própria instituição.

O coordenador de curso de graduação é o docente que, temporariamente, responde política, pedagógica e administrativamente pelo curso que coordena. Ele pode ser considerado o principal responsável pela qualidade e conceituação de seu curso, assumindo um papel de gestor. Segundo FRANCO (2002), “Diz-se ser ele o ‘gerente’ do Curso. Chega-se mesmo a afirmar que é o ‘dono’ do Curso”, tamanha é sua importância.

De acordo com RANGEL (2001), as atividades do coordenador de curso necessitam de uma construção teórica e prática, pois são assumidas na maioria das vezes sem uma habilitação formal, para enfrentar os desafios da legislação e da gestão acadêmica e administrativa. Segundo ROSA (2014), essas atividades vão além daquelas vistas na sua formação docente, fazendo com que, segundo SILVA; MORAES (2002) e WALTER *et al.* (2006), os docentes aprendam em pleno exercício da coordenação, através de erros e acertos, cada um com suas próprias maneiras.

Sua participação no contexto educacional começou a ganhar mais importância, principalmente, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996. Essa LDB definiu a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído posteriormente no ano de 2004 através da lei 10.861 de 14 de Abril, com a finalidade de promover a avaliação de instituições, de cursos e do desempenho dos estudantes.

O SINAES é composto por vários elementos e entre seus instrumentos complementares estão a autoavaliação, a avaliação externa, a avaliação dos cursos de graduação e o ENADE

O ENADE avaliará o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos respectivos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. (INEP, 2009, p. 171)

Nesse sentido, o ENADE consiste em uma prova de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos à cada área, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Essa prova é aplicada periodicamente em um intervalo máximo de três anos para cada curso, tendo como participantes os alunos do final do primeiro e do último período de cada curso, ou seja, ingressantes e concluintes. Com a finalidade de identificação de perfil, os alunos também respondem a um questionário socioeconômico, além de um outro sobre suas percepções sobre o exame aplicado.

Os alunos habilitados para essa avaliação são os que na data de abertura do período de inscrição tiverem entre 7% e 22% da carga horária mínima do seu curso - ingressantes - e os que tiverem expectativa de conclusão no ano de aplicação ou tiverem concluído pelo menos 80% da carga horária mínima - concluintes , todos das áreas selecionadas no ano da aplicação.

A responsabilidade por informar quais os alunos que serão submetidos ao ENADE é da instituição que terá seus alunos avaliados, recaindo essa tarefa, internamente, ao coordenador de curso. Especificamente no caso de instituições públicas, BRASIL (2007, p. 37) diz que “[...] os responsáveis pela não inscrição sujeitam-se a processo administrativo disciplinar [...]”, evidenciando ainda mais as responsabilidades atribuídas a esse docente.

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento. (BRASIL, 2004)

Dessa forma, sendo considerado requisito obrigatório para a formação em graduação, o fato de não prestar o referido exame, quando necessário, acarreta ao aluno a impossibilidade da obtenção do histórico final junto a instituição onde estuda, o que compromete sua conclusão de curso.

Cabe também ao coordenador responder a um questionário sobre dados gerais do curso, bem como controlar através de relatórios gerenciais a quantidade de questionários que os alunos já finalizaram.

Os resultados de todo o processo são disponibilizados pelo INEP e os coordenadores podem fazer tabulações e avaliações que venham a servir de base para tomada de decisões em relação ao curso.

Um outro fator muito importante em relação ao ENADE é que a nota dos alunos combinada com outros componentes formam o Conceito Preliminar de Curso (CPC), podendo assumir um valor de zero a cinco. Quando esse conceito for satisfatório, isto é, maior do que dois, a instituição fica dispensada de avaliação *in loco* nos processos de renovação de reconhecimento. Com conceito igual ou menor do que dois a instituição deve obrigatoriamente submeter-se a avaliação *in loco*.

Por parte da UFPel, a Coordenadoria de Regulação e Acompanhamento de Cursos (CORAC) promove treinamentos aos coordenadores em período que antecede a inscrição dos alunos. Além de uma apresentação geral sobre o ENADE, nesses treinamentos também é dada a orientação de como acessar e utilizar o sistema do INEP onde é feita a inserção dos alunos e acompanhamento do processo.

Outro ponto abordado no treinamento é sobre a utilização do módulo de apoio ao ENADE do sistema acadêmico da UFPel (Cobalto). Essa ferramenta computacional tem o propósito de auxiliar os coordenadores na seleção dos alu-

nos e de gerar um arquivo com os dados necessários a serem submetidos ao sistema do INEP de uma só vez.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa da qual se apresenta este recorte possui uma abordagem qualitativa, onde se pretende utilizar entrevistas semiestruturadas como principal instrumento de coleta de dados.

Considerando-se ANDRÉ (1995, 2013), entende-se que há uma aproximação com um estudo de caso etnográfico, quando tem-se como proposta estudar com profundidade um fenômeno particular e educacional em seu contexto, bem delimitado, analisando-se o mundo real e relacionando-o a um referencial teórico.

Os sujeitos serão dez coordenadores de curso de graduação de diferentes áreas de conhecimento da referida instituição. A técnica para análise das entrevistas é a análise de conteúdo, baseando-se nos conceitos de BARDIN (1977).

Este resumo expandido, de acordo com TRIVIÑOS (1987), possui um objetivo descritivo, sendo baseado nos levantamentos bibliográficos e documentais feitos até o momento.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com as determinações impostas pela LDB, constata-se que um dos grandes desafios do coordenador de curso está relacionado ao atendimento das exigências impostas pelo SINAES, principalmente em relação ao ENADE.

Quando seu curso participa do ENADE, o coordenador tem que selecionar corretamente os alunos que devem ser submetidos à prova e efetivar suas inscrições em sistema próprio do INEP. Isso implica em dizer que ele deve conhecer muito bem a vida acadêmica de seus alunos e a evolução dos mesmos em relação ao cumprimento das atividades previstas no projeto pedagógico.

## 4. CONCLUSÕES

Além de todas as atribuições que a função de coordenação de curso exige, atender a exigências legais como o ENADE parece ser, mesmo que de forma esporádica, uma das mais importantes da função. Além da atenção necessária no processo de seleção e submissão dos alunos participantes, o resultado insatisfatório no exame pode contribuir para intervenções no curso do coordenador.

Percebe-se que existe a necessidade de uma apropriação de conhecimentos em relação ao formato dos exames e de um acompanhamento dos resultados do ENADE, para que assim seja feita uma melhor gestão do curso.

Nesse sentido, o coordenador pode promover ações para que sejam atingidos sempre melhores conceitos, mantendo-se também uma coerência entre o currículo do curso e o conteúdo exigido no exame.

Considerando-se que geralmente o docente que está coordenando um curso não possui uma formação ou qualificação para exercer tal função, acredita-se que ações de capacitação e treinamento são fundamentais para o bom desempenho das funções de coordenação de curso de uma maneira geral.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ, M. **Etnografia da prática escolar**. Campinas: Papirus, 1995.

ANDRÉ, M. O que é um estudo de caso qualitativo em educação ?. **Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, 2013. Acessado em 08 jul. 2015. Online. Disponível em <http://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/viewFile/753/526>

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **LEI N° 10.861**, 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES - e dá outras providências. Acessado em 20 jun. 2015. Disponível em [http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao\\_institucional-legislacao](http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao)

BRASIL. **PORTARIA NORMATIVA N° 40**, 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação,... . Acessado em 14 jun. 2016. Disponível em [http://download.inep.gov.br/download//superior/2011/portaria\\_normativa\\_n40\\_12\\_dezembro\\_2007.pdf](http://download.inep.gov.br/download//superior/2011/portaria_normativa_n40_12_dezembro_2007.pdf)

FRANCO, E.R.P. **Funções do Coordenador de curso**: como “construir” o coordenador ideal. Brasília: ABMS, 2002. Acessado em 03 abr. 2015. Disponível em <http://www.abmes.org.br/public/arquivos/publicacoes/ABMESCaderno8.pdf>

INEP. **SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior**: da concepção à regulamentação. Brasília: INEP, 2009. 328 p.

RANGEL, M. **Coordenação para qualidade dos cursos: repensando conceitos e competências**. Revista Olho Mágico, v. 8, n. 3, set./dez. 2001. Acessado em: 25 jun. 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/ccs/olhomagico/v8n3/especial.htm>

ROSA, B.C. Gestor Escolar: Entre a Pedagogia e a Administração. **Revista Gestão Universitária**, ago. 2014. Acessado em: 18 mar. 2015. Disponível em <http://gestaouniversitaria.com.br/artigos-cientificos/20>

SILVA, M.A.; MORAES, L.V.S. Como os professores aprendem a dirigir unidades universitárias: o caso da UFSC. In: ENCONTRO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 2002, Atibaia. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2002.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**: A Pesquisa Qualitativa em Educação. São Paulo: Atlas, 1987.

WALTER, S.A. et al. De professor a gestor: uma análise do perfil dos gestores dos cursos de administração das instituições de ensino superior da região oeste do Paraná. In: **SEMINÁRIO NACIONAL ENANGRAD**, 17, 2006, São Luís do Maranhão. Acessado em: 16 out. 2015. Disponível em [http://home.furb.br/mariadomingues/artigos/XVII\\_ENANGRAD\\_2006/De\\_Professor\\_a\\_Gestor.pdf](http://home.furb.br/mariadomingues/artigos/XVII_ENANGRAD_2006/De_Professor_a_Gestor.pdf)